**Decreto nº 180, de 16 de janeiro DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

1. Que os recursos de que trata o presente Decreto se encontram disponíveis;
2. A Lei Municipal 2.200, de 04 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2.200/2019, de 04 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função: | 4 – Administração |  |
| Subfunção: | 122 – Administração Geral |  |
| Programa: | 2 – ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |  |
| Ação: | 2.3 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças |  |
| Despesa 14: | 4.4.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio...  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – Educação 0.1.00 | R$ 3.000,00 |

Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função: | 4 – Administração |  |
| Subfunção: | 122 – Administração Geral |  |
| Programa: | 2 – ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |  |
| Ação: | 2.3 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças |  |
| Despesa 6: | 3.1.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio...  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – Educação 0.1.00 | R$ 3.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 16 de janeiro de 2020.

Ari José Galeski  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 16 de janeiro de 2020.

Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças